



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 623.2022

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 739/2016, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica - SIGGE, e as alterações feitas pela Portaria PGT nº 615.2022, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, o Procurador do Trabalho LUIS FABIANO PEREIRA de compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, para o qual havia sido designado pela Portaria PGT nº Portaria PGT nº 1279, de 10/09/2020.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o Procurador do Trabalho ERICH VINICIUS SCHRAMM, indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho e designado pela Portaria PGT nº 2038/2019, de compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Art. 3º Designar, por indicação do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, o Procurador do Trabalho ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Art. 4º Passam a integrar o CETI, na condição de convidados:

I - o Procurador do Trabalho FABIO GOULART VILLELA, Presidente do Comitê Estratégico de Segurança Institucional (CESI);

II - o Procurador do Trabalho JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA, Encarregado pelo Tratamento de Dados do MPT.

Art. 5º Com as alterações de que tratam os artigos anteriores, o CETI passará a ter a seguinte composição:

I – o Procurador do Trabalho ERICH VINICIUS SCHRAMM, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, que o presidirá;

II – o Procurador do Trabalho ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA, indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;

III – o Procurador do Trabalho MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO, indicado pela Corregedoria;

IV – o Procurador do Trabalho FABIO MASSAHIRO KOSAKA, Secretário de

Pesquisa e Análise de Informações;

V – o Procurador Regional do Trabalho GLAÚCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral;

VI - o Procurador do Trabalho FABIO GOULART VILLELA, Presidente do Comitê Estratégico de Segurança Institucional (CESI), convidado;

VII - o Procurador do Trabalho JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA, Encarregado pelo Tratamento de Dados do MPT, convidado.

VIII – FELIPE ANDRES LEON GARCIA, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º Revogar a Portaria PGT nº 2038.2019, de 06/01/2020.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

assinado digitalmente
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA